



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.809, de 02 de julho de 2024.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0301.2190 - IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES (15517) ..... 4.000,00

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0301.2190 - IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR

3.3.93.34.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRENTES CONT. TERCEIRIZAÇÃO

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES (15731) ..... 44.000,00

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1303 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.542.304.2191 - CONTROLE DE ANIMAIS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (15579) ..... 13.000,00

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1303 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.63.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (15447) ..... 50.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, nas receitas:

1723.50.0.1.04.00.00 – PROG.INCENT.ESTAD.ATENÇÃO BÁSICA (7022) ..... 48.000,00

1719.99.1.1.01.00.00 - AFM - APOIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS (6822) ..... 63.000,00



# ***Município de Taquari***

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de julho de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda